



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

ASSUNTO: Reunião com o Grupo Parlamentar do CHEGA

DATA: 07.06.2022, pelas 15H30 e 17H00

Na presente reunião, em representação da ASAPOL estiveram:

- **António Rui Nunes Serra da Silva** – Presidente da Direção
- **Nuno Prego Castro** – Vice-Presidente da Direção
- **André Filipe Dias Silva** – Vice-Presidente da Direção

A ASAPOL, reúne com o CHEGA e INICIATIVA LIBERAL, para expor os problemas que afetam os profissionais da Polícia de Segurança Pública, a falta de resolução dos mesmos, cria um sentimento de abandono, desmotivação, insegurança, assim consideramos que é urgente apresentar soluções para os profissionais da Polícia de Segurança Pública, **peço que passamos a enumerar os problemas por resolver:**

1. Falta de Meios

- a. *Esquadras, Equipamentos e Viaturas*
- b. *Meios humanos*
- c. *Formação*
- d. *Apoio Operacional aos Polícias*
- e. *Regulamento sobre a Higiene e Segurança no Trabalho*

2. Remunerações

- a. *Atualização do valor suplemento/ subsídio de risco para as forças e serviços de segurança*
- b. *Tabelas Salariais*
- c. *Promoção*

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

- d. Contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas após ingresso na Administração Pública para efeitos de atribuição de posição remuneratória*
- e. Remunerados*

3. Títulos Excepcionais, Transferências e Férias

- a. Título Excepcional*
- b. Transferência do Local de Trabalho*
- c. Férias Esclarecimento do Despacho 02GDN2016, quanto às apresentações*

4. Núcleos de Deontologia e Disciplina da PSP

- a. Qualificação jurídica do pessoal*
- b. Apoio jurídico*

5. Outras Situações

- a. SAD/PSP*
- b. Pré-Aposentação*
- c. Taxas cobradas pela PSP, em atos de secretária*
- d. Esclarecimento sobre Regime Especial para elementos da PSP que possa exercer funções na dependência funcional do SEF*

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

1. FALTA DE MEIOS

a. Falta de Equipamento e Viaturas

Contribui para o risco da atividade Policial a falta do seguinte material:

- Computadores, impressoras, cadeiras, coletes de visibilidade individuais.

Falta de viaturas

Existem Esquadras que estão dotadas apenas com um carro de patrulha, verdadeiramente insuficientes, para as necessidades de uma esquadra. Muitas equipas afetas ao policiamento da Escola Segura e apoio à vítima não tem qualquer meio auto para efetuar as suas ações de prevenção.

Devido à falta de viaturas policiais e de polícias não é possível efetuar um policiamento preventivo apenas reativos, pois temos os meios mínimos, para manter uma Esquadra aberta.

A título de exemplo as Equipas de Intervenção Rápida da Divisão Policial de Loures, do Comando Metropolitano de Lisboa, encontram-se inoperacionais com frequência, por falta de viaturas, atualmente encontram-se inoperacionais e relembro que nessa Divisão Policial, os Polícias tem intervenções frequentes de alto risco e não têm uma Equipa de Intervenção Rápida operacional, para os apoiar.

Instalações Policiais dignas e adequadas

Recebemos várias queixas provenientes de elementos que prestam serviço nas Esquadras, que relatam as más condições, degradação das mesmas, com animais rastejantes desde ratos a baratas, sem manutenção que em nada abonam a imagem da PSP.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

Esquadras deterioradas chover no seu interior, falta de material informático (computadores e impressoras).

b. Falta de efetivos

É **unânime as reclamações** que faltam elementos policiais nos Comandos a nível Nacional, **o envelhecimento e a falta de efetivos** e os existentes rapidamente são colocados em serviço administrativos.

Reclamam que a proporcionalidade das saídas não é igual à entrada de novos Agentes. Verificamos por exemplo na 76.^a Esquadra – São João da Talha do Comando Metropolitano da P.S.P de Lisboa, pela segunda vez consecutiva não é contemplada com reforços da última escola, pelo que existe a necessidade em certos dias, os Polícias terem de efetuar dois turnos de serviço no mesmo dia para assegurar os serviços mínimos.

Pela falta de elementos os polícias afetos ao programa Modelo Integrado Policiamento de Proximidade (MIPP), (EPES e APAV), deixam de efetuar o serviço MIPP e integram a escala do serviço genérico para assegurar os serviços mínimos.

No Comando Metropolitano da P.S.P do Porto, mais especificamente nas Esquadras da P.S.P de Ermesinde, Valadares, Viso e Canidelo, muitas vezes estas Esquadras encontram-se a funcionar com um único elemento e sem carros patrulha a funcionar porque não têm efetivo suficiente.

No Comando Distrital de Braga, nomeadamente na Esquadra de Guimarães, não tem efetivo para assegurar os serviços remunerados obrigatórios, assim os elementos nunca podem gozar as suas folgas pois são obrigados a efetuar os serviços de remunerado **(Doc. 1)**.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

A falta de efetivo leva a obrigar os Polícias a ser escalados na sua hora de folga a efetuar operações, sem receber e as horas acumuladas de excesso, não recebem e depois são impedidos de gozar excessos por falta de elementos.

Neste momento a situação de falta de efetivos nas esquadras vai se agravar, com o reforço de elementos nas Divisões aeroportuárias.

O governo pretendia 1200 candidatos aprovados, para serem formados na próxima escola de Agentes, apenas foi possível recrutar 1000 candidatos aprovados.

Na escola anterior pretendiam-se 1000 candidatos apenas conseguiram 800 candidatos.

PROPOSTA DA ASAPOL

Constata-se que a profissão Polícia é desmotivadora e penosa com baixas remunerações, logo para atrair jovens para esta profissão teremos de ter remunerações atrativas e tecnologia adequada e regras de atuação bem definidas.

c. Formação continua

De acordo, com a alínea c) n.º 2 do artigo 88.ª do EPPSP, para a promoção ao posto de Chefes Principais, têm de ter frequentado no mínimo 120 horas de formação.

Já de acordo, com a alínea c) n.º 2 do artigo 92.º, para a promoção ao posto de Agente Principal, têm de ter frequentado no mínimo 90 horas de formação.

Como sabemos, a formação é essencial em qualquer empresa ou organismo público, para acompanharmos os novos paradigmas da sociedade.

No entanto verificamos que, para os elementos policiais participarem nas formações tem de ser convocados ou selecionados ou indicados pelos superiores hierárquicos.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

Para além das queixas apresentadas pelos associados, verificamos que a formação não é para todos, depende de entendimentos dos vários gestores que passam de Divisão Policial, em Divisão Policial que, apesar de não conhecerem os elementos não estabelecem uma uniformidade na seleção dos elementos para formação.

Ora, o n.º 2 do artigo 121.º, Estatuto PSP, obriga os Polícias, a frequentar anualmente 15 horas de formação por ano, tal facto não está a acontecer a todos os elementos Policiais.

A Polícia de Segurança Pública, viola a lei perante os seus funcionários o que provoca uma revolta e sentimento de injustiça nos elementos que atingem a idade para progredir na carreira, contudo, não cumprem o requisito do concurso por falta de formação que não depende dos mesmos e reparam em colegas com menos tempo de serviço a puderem concorrer porque tiveram a sorte de terem sido indicados para formações.

SUGESTÃO DA ASAPOL PARA RESOLVER O PROBLEMA

- Na data de concurso que exigem horas de formação que o elemento Policial não possua não deve ser considerado este requisito uma vez que as horas de formação dependem da própria instituição que trata de forma diferenciada os seus elementos.

- Ora, os superiores hierárquicos não devem indicar os elementos Policiais para formações segundo os seus entendimentos, mas devem indicar para formação de forma rotativa de forma a todos terem as mesmas oportunidades e assim, cumprir o estipulado no n.º 2 do artigo 121.º, do Estatuto da PSP.

- A ASAPOL, verifica também que existem muitos acidentes com viaturas Policiais, no entanto, não visualiza os elementos Policiais a ter formação na condução de viaturas Policiais.

Assim o **artigo 160.º do Estatuto da PSP, deveria contemplar a obrigação de formação para conduzir viatura policial.**

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

d) Apoio Operacional aos Polícias

Como temos visto nos mais variados meios de comunicação social, os Polícias em diversas ocorrências, têm receio de agir pois sentem-se que estão desprotegidos e sem apoio institucional, cada vez mais existe a perceção de que no serviço operacional agir poderá trazer uma série de problemas a nível pessoal e de carreira.

PROPOSTA DA ASAPOL

A Direção Nacional da PSP, deve esclarecer os polícias sobre os procedimentos a adotar para as mais diversas situações, deverá esclarecer os diplomas legais e determinar os procedimentos a adotar por parte dos profissionais da PSP, de forma clara e inequívoca.

e) Regulamento sobre a Higiene e Segurança no Trabalho

Foi proposto pelo MAI, um projeto de Dec. Lei para regular a Segurança e Higiene no Trabalho, urge a sua aprovação, pois temos doenças profissionais, relacionadas com a profissão e sendo esta uma profissão com a taxa mais alta de suicídios em Portugal, sem legislação aprovada, como tal, os nossos profissionais, estão abandonados e entregues a si próprios.

2. REMUNERAÇÕES

a) Atualização do suplemento/subsídio de risco para as forças e serviços de segurança

O valor da atribuição do suplemento/subsídio de risco que está a ser atribuído à GNR e PSP, no valor de 100 euros, que na realidade foi de 68,96 euros, uma vez que nos foi retirado o valor de 31,04 euros da componente fixa do suplemento dos Serviços e Forças de segurança, o que consideramos demasiados baixo para o risco da

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

nossa profissão, em termos de risco a profissão polícia representa um risco muito alto no entanto será atribuído o valor de subsídio de risco mais baixo relativamente a qualquer outra profissão que contemple o subsídio de risco e muito longe do valor auferido pelos profissionais da PJ e SEF a rondar os 430,39 euros do subsídio de risco.

b) Tabelas Salariais

- Atualização das tabelas salariais, para que haja um maior incentivo.
- Valor do subsídio de refeição no valor de €4,77 deveria ser atualizado.

PROPOSTA DA ASAPOL

Atualizar a tabela salarial da carreira de Agentes, chefes e oficiais relativamente ao salário mínimo nacional;

Aumentar o valor do subsídio de refeição para a quantia de €6,00 (*seis euros*).

c) Promoção

Carreira de Agente

- Maior justiça nas promoções, na carreira de Agente a promoção ao posto de Agente Principal, difere ao longo dos anos, onde alguns Policias esperam **12, 13, 14 e 15 anos**, para a respetiva promoção, enquanto outros, mais recentemente esperam **6, 8 e 10 anos**, criando grandes injustiças a nível remuneratório, pois a não promoção igualitária faz com que existam agentes a receber €840 (*oitocentos quarenta euros*), durante 15 anos.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

- Assim verificamos que os Agentes que foram promovidos ao posto de Agente Principal, com 6 anos de serviço, são colocados no mesmo índice do que os Agentes Principais, com 15 anos de serviço.
- A ASAPOL considera justo que os Agentes sejam promovidos ao posto de Agente Principal com 6 anos de serviço, porém, aqueles que tem mais tempo de serviço deveriam ser compensados na subida de **um ou dois índices**, uma vez que já foram prejudicados no passado com a carreira estagnada.

Carreira de Chefe

- A carreira de chefes continua estagnada no que diz respeito à promoção do posto de chefes, ao posto de chefes Principais, estão a demorar cerca de 25 a 30 anos.
- Por uma questão de justiça e igualdade, relativamente à carreira de oficiais e atualmente à carreira de Agentes, os Chefes deveriam ser promovidos com o tempo mínimo de 8 anos no posto de chefe, ao fim destes 8 anos serem promovidos ao posto de Chefe Principal.

PROPOSTA DA ASAPOL

- **Manter de forma continua a promoção do posto de Agentes, ao posto de Agentes Principais, com 6 anos de serviço e atualmente compensar os Agentes que foram promovidos ao posto de Agente Principal com 15 anos de serviço, deveriam subir um a dois índices para corrigir injustiças de que foram alvo.**
- **Promover todos os chefes que cumpram os requisitos mínimos para serem promovidos e posteriormente, manter a promoção do posto de chefe ao posto de Chefe Principal, ao fim dos 8 anos.**

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

d) Contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas após ingresso na Administração Pública para efeitos de atribuição de posição remuneratória

O artigo 22.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, prevê a contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas, após ingresso na Administração Pública, são contabilizadas para efeitos de atribuição de posição remuneratória no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública (SIADAP), com as devidas adaptações.

O Senhor Diretor Nacional Adjunto dos Recursos Humanos, manda difundir um parecer (**Doc. 02**), diz que, a avaliação obtida durante tempo prestado nas Forças Armadas não pode ser contabilizada para efeitos de atribuição de posição remuneratório.

A ASAPOL, não vislumbra na lei a exclusão dos polícias, beneficiarem das avaliações obtidas durante tempo prestado nas Forças Armadas para ser contabilizado para efeitos de atribuição de posição remuneratório, pelo que condena veemente tal parecer da Direção Nacional da PSP e pretende que os polícias não sejam excluídos da lei.

PROPOSTA DA ASAPOL

De acordo com o artigo 22.º, da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, prevê a contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas após ingresso na Administração Pública, são contabilizadas para efeitos de atribuição de posição remuneratória, que seja aplicado aos Polícias.

e) Remunerados

Por exemplo no Comando Distrital de Beja, os profissionais de Polícia são obrigados a fazer remunerados nas folgas, remunerados contra a sua vontade não respeitando as folgas destes profissionais (**Doc. 3**).

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

3. TÍTULOS EXCEPCIONAIS, TRANSFERÊNCIAS e FÉRIAS

a) Título Excecional

Está previsto no artigo 102.º do nosso Estatuto que, deve ser concedido por razões de saúde do próprio, e de outros elementos do seu agregado familiar, de acordo com o previsto na al. a) n. º1, do artigo atrás indicado.

Não tem encargos para esta Polícia. Trata-se por colocar um elemento noutra Comando de Polícia, pode ser concedido por um período de 3 meses ou de um ano, cessando de imediato quando se extinguirem os pressupostos.

Não se compreende é o tempo exagerado para responderem a estes pedidos que são caráter urgente, exemplo disso:

Elementos desta Polícia que solicitam transferência para outro Comando, demoram imenso tempo a responder, e após várias insistências dos elementos a resposta é quase sempre o indeferimento.

A PSP, prefere indeferir os pedidos do que terem estes elementos com melhor qualidade de vida e como consequência com maior índice de produtividade.

b) Transferências do Local de Trabalho

Os Comandantes Distritais, **estão abusivamente a transferir elementos de serviços contra a vontade destes, sem, contudo, haja um motivo que justifique tal mudança**, criando uma revolta a quem é vítima de tal procedimento, levando estes elementos que até aqui são elementos com uma produtividade acima da média, criando assim, uma revolta interna com a situação, uma grande ansiedade aos mesmos o que leva que estes tenham de recorrer a apoio médico/psicológico, levando à maioríssima parte das vezes a terem de recorrer à baixa psicológica e deixarem de ter condições de continuarem a exercer funções.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

Como exemplo disto, temos o Comando Distrital de Coimbra, em que existem vários elementos que deixaram de ter condições de desempenhar funções, devido serem vítimas de tal procedimento, por parte do Comandante Distrital, como também, não sabem o motivo que motivou a transferência do local de trabalho.

Já foram intentados vários processos no TAF, nomeadamente Comandos de Coimbra e Braga, assim como, forma apresentadas queixas crime contra o Comandante Metropolitano do Porto e Coimbra, por abuso de Poder.

A ASAPOL, sabe que mais processos crime, vão ser apresentados contra Comandantes Distritais, por Abuso de Poder.

c) Férias esclarecimento do Despacho 02GDN2016, quanto às apresentações

Em virtude de existirem Comandantes que obrigam a apresentar os profissionais de Polícia, que gozam um período de férias inferior a 5 dias, impedindo desta feita do elemento Policial em período de férias beneficiar do fim de semana e feriados e das suas folgas. **O que ASAPOL, pretende saber é quando os polícias gozam períodos de férias inferiores a 5 dias se beneficiam das folgas ou dos fins de semana e feriados.**

4. NÚCLEOS DE DEONTOLOGIA E DISCIPLINA DA PSP

a) Qualificação jurídica dos Instrutores

Existe um problema que põe em causa o princípio da imparcialidade, que é o facto de **“quem acusa ser a mesma que pune” (Comandantes Distritais).**

Mas existe ainda outro problema que é, **os Instrutores dos Processos Disciplinares, que se encontram nos Núcleos de Deontologia e Disciplina (NDD), são Oficiais de Polícia, sem qualquer formação jurídica, o que se denota no desenrolar do processo (várias irregularidades processuais),** o que provoca uma grande ansiedade e um sentimento de revolta aos elementos acusados e com consequências futuras quer na sua atividade profissional, bem como familiar, o que leva muitas das vezes à depressão

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

(Os Polícias podem recorrer da decisão para o Tribunal Administrativo e Fiscal, contudo, muitos não o fazem por não terem meios financeiros para suportar as despesas com o processo).

PROPOSTA DA ASAPOL

O Núcleo de Deontologia e Disciplina da PSP, nomeadamente os Instrutores dos Processos, devem ter no mínimo a Licenciatura em Direito, independentemente do seu posto.

Caso os Comandos, não existam elementos com estes requisitos, devem recorrer ao Recrutamento de Mobilidade Interna *(tal como faz a ASAE frequentemente)*.

b) Apoio Jurídico

Atualmente o Diretor Nacional da PSP, indefere, os pedidos de apoio aos Polícias, que queiram intentar ações com pedido de indemnização cível ou criminal, na qualidade de demandantes ou ofendidos *(ex: porque num momento posterior aos factos tomam conhecimento que foram alvo de uma Denúncia Caluniosa ou de uma Difamação)*, porque entende que, de acordo com o n.º 1 do artigo 26., do nosso Estatuto, **só estão contemplados os Polícias, por factos praticados no exercício das suas funções ou por causa delas, mas só na qualidade de demandado ou arguido.**

No entanto, até mesmo na qualidade de arguidos e demandados, estes têm dificuldade que lhe seja concedido apoio, só após muita insistência é que lhe é concedido, **pois a PSP incompreensivelmente espera que sejam os sindicatos a suportar esta despesa.**

PROPOSTA DA ASAPOL

Todos os Polícias, por factos praticados no exercício das suas funções ou por causa delas, **devem beneficiar de apoio jurídico por parte desta PSP, independentemente da sua qualidade processual.**

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

5. OUTRAS SITUAÇÕES

a) SAD/PSP - Descontos

Os Policias queixam-se do valor descontado mensalmente para a SAD/PSP (*média cerca de €55 a 3,5%*).

O desconto mensal dos profissionais da PSP para o Sistema de Assistência da Doença (SAD/PSP) não deveria ter incidência sobre 14 meses. Como é óbvio, os polícias só poderão utilizar o SAD/PSP nos 12 meses do ano pelo que só sobre esses 12 vencimentos deverá ser processado o desconto. Ao descontar 14 meses por ano os policias não descontam 3,5% para o SAD/PSP, mas sim mais de 4,5% ao mês.

Após a **auditoria do tribunal de contas à ADSE**, que considera que o desconto mensal deverá **incidir sobre 12 meses, não 14 meses**.

Qual o benefício que atualmente os policias têm com o desconto muito superior aos demais existentes no mercado que garantem condições melhores e mais baratos?

- Fazendo as contas por alto, mensalmente entram no SAD, mais de 1 milhão de euros, **para onde está a ser canalizado este montante?**

PROPOSTA DA ASAPOL

Diminuir para 2,5 % o desconto para a SAD e ser efetuada em 12 meses, dar também a faculdade aos polícias de descontar e beneficiar da SAD.

b) Pré-Aposentação

Pré-Aposentação, estando reunidos todos os requisitos consagrados no artigo 112.º do DL n.º 243/2015, de 19 de outubro.

Os policias que cumprem os requisitos da lei, solicitam a passagem à pré-aposentação fora da efetivação de serviço, não lhes é concedido.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

De salientar que os seus congéneres da GNR, cujas condições são as mesmas, passam ao fim de 3 meses para essa situação e dependem do mesmo Ministério.

A PSP, erroneamente persiste em demorar os pedidos para aquela situação, prejudicando todos os funcionários e a própria instituição PSP, pois cada vez mais a GNR tem um maior efetivo e mais jovem e a PSP tem cada vez menos e mais velhos, é tempo de mudar tal conduta para bem da imagem e prestígio da PSP, pelo que aguardo, resposta e colocação imediata na Pré-aposentação, em conformidade com o artigo 13.º da Constituição República Portuguesa (*Igualdade Material Efetiva*).

O governo e em particular o Ministério da Administração Interna, sabiam que o número limite de saída dos polícias para a aposentação e pré-aposentação, estavam limitados até ao número de 800 até ao ano 2019, fim do qual os elementos que cumprissem os requisitos e o queiram passavam automaticamente à pré-aposentação, **estamos no ano 2022 e o DL nº 243/2015, de 19 de outubro, não estabelece número máximo de saídas, porém, os polícias que tem o pedido não estão a ser autorizados a sair para a pré-aposentação.**

Significa que o governo tinha a intenção de não cumprir a lei pelo que demonstra uma falta de planeamento para as forças de segurança, como tal, age de “má fé” para os profissionais da PSP.

c) Taxas Cobradas pela PSP, em atos de secretaria

Atualmente a PSP, para efeitos de encargo com a reprodução de documentos administrativos, aplica a Portaria n.º 1334/C/2010, de 31 de dezembro.

Exemplos:

Fotocópias simples em A4, da Ficha de Avaliação Ordinária; Processos Disciplinares (*arquivados*) e outros documentos administrativos, o valor cobrado é de 0,56 p/lauda ou folha e pode ainda acrescer mais uma taxa de três (3) euros.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

- Emissão de Declarações/Certidão, onde conste, que o requerente pertence ao quadro de pessoal com funções Policiais, assim como as funções que desempenha e local das mesmas, este pedido é normalmente para integrar o processo do Estatuto Trabalhador Estudante, o valor aqui cobrado é de €16 (*dezasseis euros*).

Ora, tendo em conta a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 46/2017, de 24 de agosto.

- A taxa fixada, deve corresponder à soma dos encargos proporcionais com a utilização de máquinas e ferramentas e dos custos dos materiais usados e do serviço prestado, sem que, porém, ultrapasse o valor médio praticado no mercado por serviços correspondente.

Existem Pareceres proferidos, pela Comissão Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), sobre esta matéria:

- Referente a reprodução de fotocópias simples A4, ex: no caso da Ficha de Avaliação Ordinária.

O CADA, conclui o seguinte:

“Deve a entidade requerida tomar como ponto de referência para o efeito de determinação dos encargos com a reprodução de documentos administrativos, os valores fixados por Despacho do Ministro das Finanças, com o n.º 8617/2002, de 03 de abril, ou seja, o valor a cobrar é de 0,04€ por lauda ou folha”.

Junto anexo, para melhor esclarecimento, o Parecer n.º 177/2014, do CADA, (**Doc. 4**).

A então Exma. Sr. Ministra Administração Interna, solicitou que o CADA se pronunciasse, sobre o Projeto de Portaria, que aprova as taxas a cobrar pelos atos de secretária.

Em conclusão o CADA diz o seguinte:

“Embora o CADA concorde com a necessidade de uma revisão dos valores a cobrar no quadro da reprodução de documentos e da emissão de certidões, entende que tal

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

revisão deverá obedecer ao disposto na LADA e assim, levar em conta as considerações feitas em sede de apreciação na especialidade”.

Junto anexo para melhor esclarecimento, o Parecer n.º 255/2017, do CADA, (**Doc. 5**).

Agora, junto se anexa, mais um Parecer n.º 716/2017, sobre esta matéria, conforme (**Doc. 6**).

PROPOSTA DA ASAPOL

A ASAPOL, propõe uma alteração num curto espaço de tempo, à Portaria n.º 1334/C/2010, de 31 de dezembro, tendo em conta os Pareceres do CADA, referentes a estas situações.

d) Esclarecimento sobre o regime Especial para elementos da PSP que possam exercer funções na dependência funcional do SEF

Recentemente devido a reestruturação do SEF, elementos desta policia podem ir exercer funções em regime especial em dependência funcional do SEF, assim, foi emitido um despacho exarado pelo Diretor Nacional da PSP, contudo, este é omissivo relativamente ao vencimento dos profissionais desta policia enquanto estiverem nessa condição, pois, este apenas diz que assegura as remunerações, junto se anexa o referido despacho (**Doc.7**) para melhor esclarecimento, assim como, o pedido de esclarecimento solicitado pela ASAPOL ao diretor Nacional da PSP (**Doc. 8**).

CONCLUSÃO

A ASAPOL, entende que o Diretor Nacional, não deve ser oriundo do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, porque estes só se preocupam com a classe de Oficiais, não com as outras classes, nem mesmo com problemas que afetam o bom funcionamento dos serviços, ou seja, **um Diretor Nacional para todos os Policias**, não

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

só para a classe dos Oficiais, pelo já exposto e por outros problemas que afetam a PSP o **Diretor Nacional em funções devia ser exonerado** e substituído por alguém que efetivamente se preocupe com a resolução das situações que se deparam dia-a-dia.

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL

Direção Nacional

ANEXOS

ASAPOL - Associação Sindical Autónoma de Polícia - Sede: Estação Olivais do Metropolitano de Lisboa, Loja 3, sito na Avenida Cidade de Luanda, 1800-071 Lisboa www.asapol.net, e-mail: sede@asapol.net.